

A nova lei trabalhista traz mudanças, coloca resistências e produz consequências



Prezado Colega, bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais traz ao seu conhecimento dados importantes referentes aos seis primeiros meses de vigência da reforma trabalhista promovida pela Lei 13.467:17.

São 6 meses de vigência da Lei 13.467:17, ou seja, da reforma trabalhista, já que a nova lei trabalhista entrou em vigor em 11 de novembro de 2017.

Os acordos coletivos de trabalho entre os Sindicatos de empregadores e de empregados emperraram devido aos impasses como aqueles da contribuição das empresas e dos trabalhadores, especialmente em pontos específicos que têm sido questionados na Justiça do Trabalho.

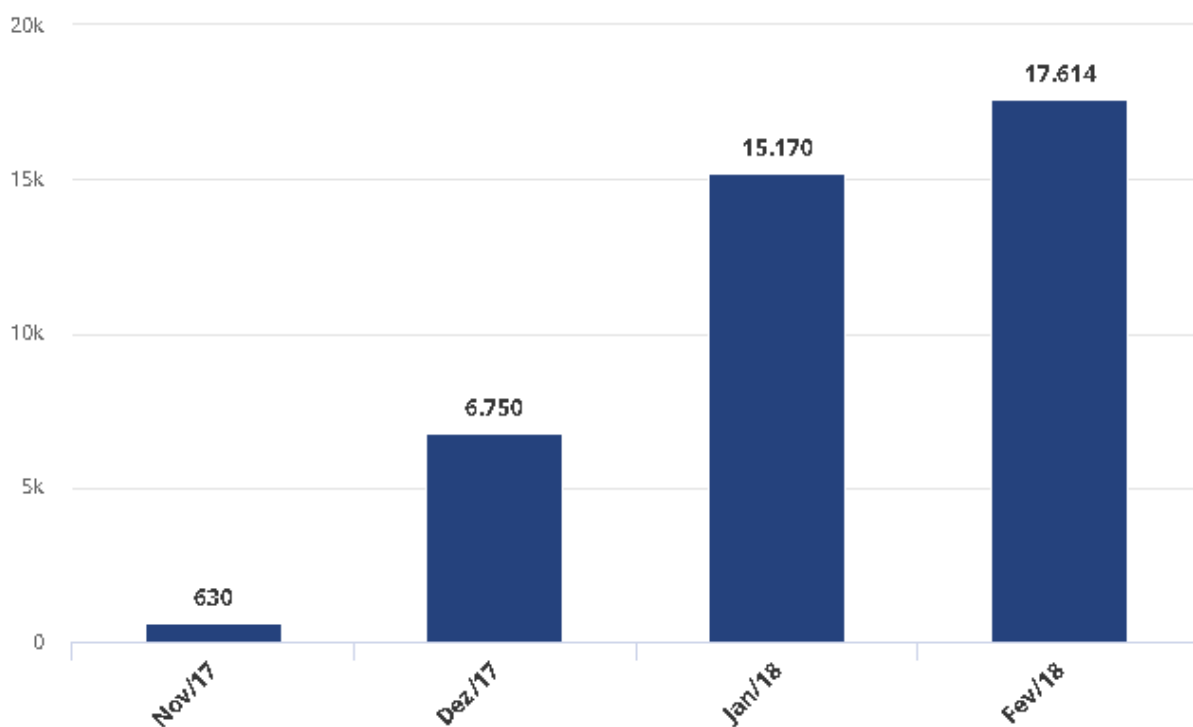
O recolhimento da contribuição sindical obrigatória por parte da empresa e do empregado é um deles, como consequência e reflexo está a queda na arrecadação dos sindicatos desta categoria, que já chegou a uma queda de 80% ou até mais.

A insegurança jurídica existe porque a Lei 13.467:17 deu margem a várias leituras e ainda não se sabe qual é a interpretação correta de alguns dos seus artigos e esses seguem sendo questionados.

Os números e os gráficos representam o cenário atual decorrente destes 6 meses da reforma trabalhista:

Saques do FGTS por demissão em comum acordo

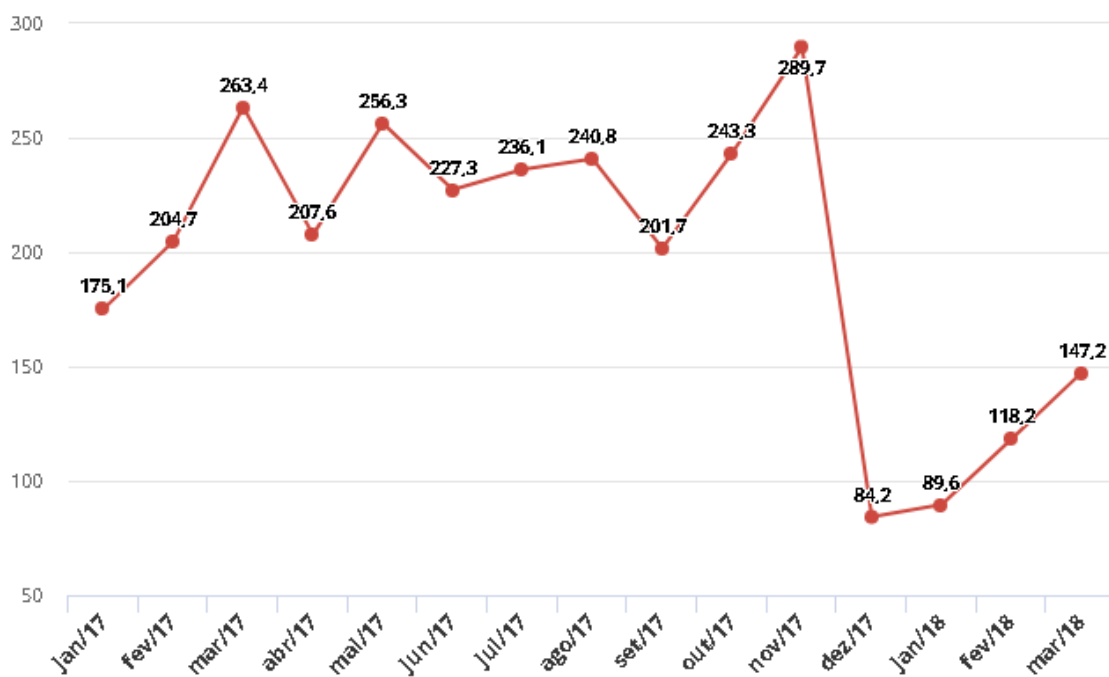
Em nº de trabalhadores que fizeram retiradas na Caixa



Fonte: MTE

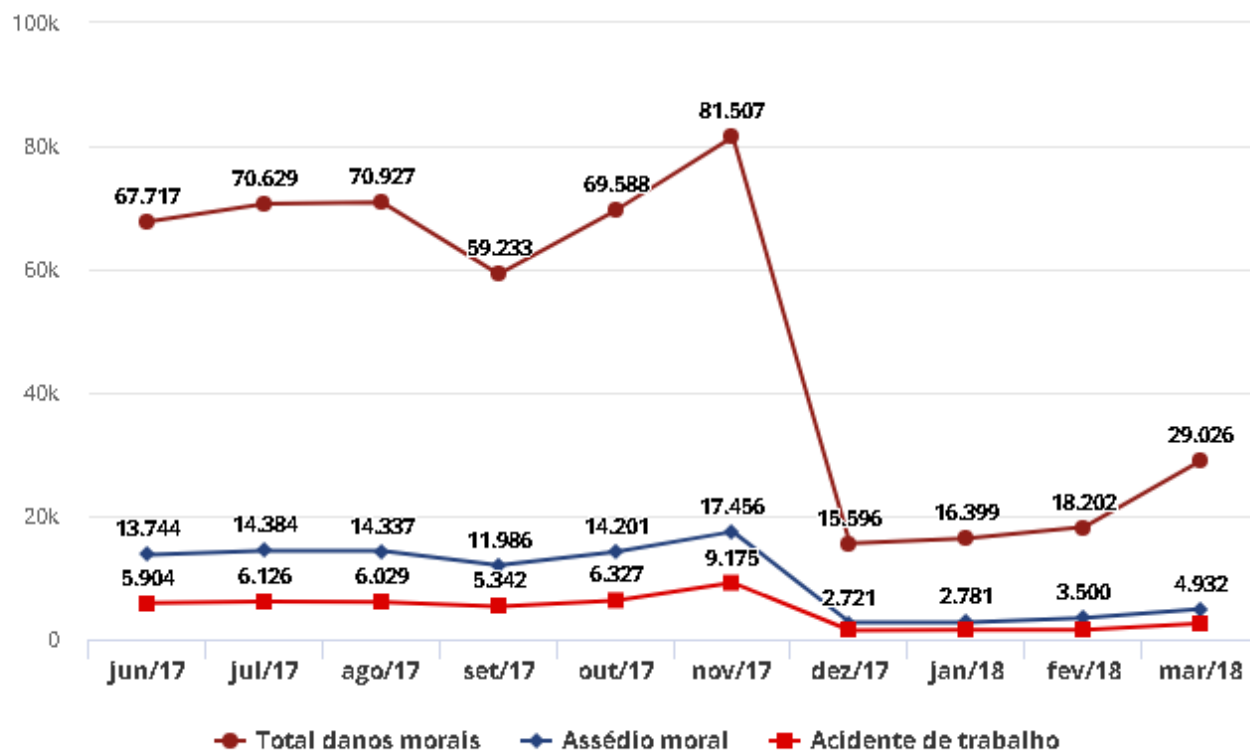
Número de processos trabalhistas no Brasil

Casos novos abertos por mês, em milhares



Pedidos por danos morais

Número de reclamações nas varas do Trabalho



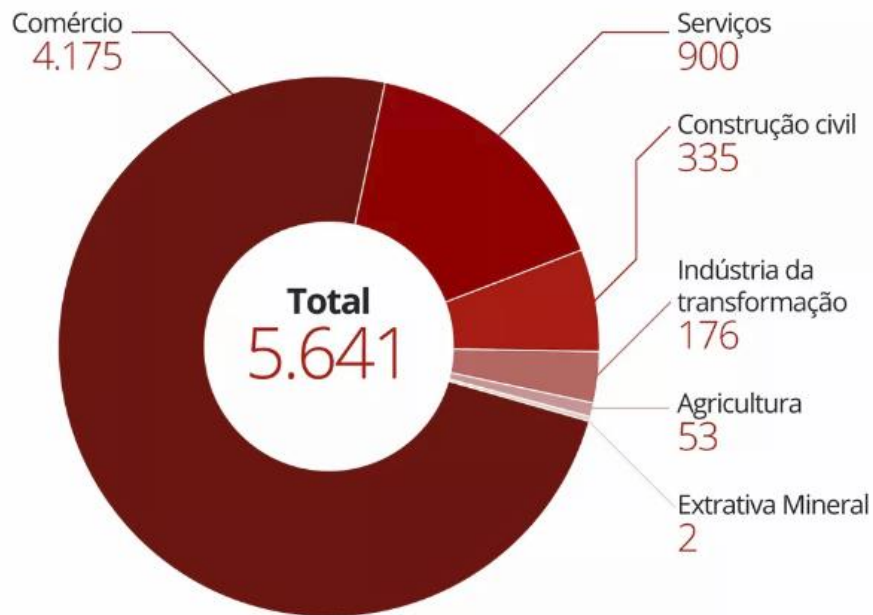
Fonte: TST

Trabalho intermitente no Brasil

Menos de 500 empresas aderiram à modalidade nos primeiros 50 dias da nova legislação

VAGAS CRIADAS

Saldo de admitidos e demitidos entre novembro e dezembro



DIVISÃO POR SEXO



FAIXA ETÁRIA

64%

até 29 anos

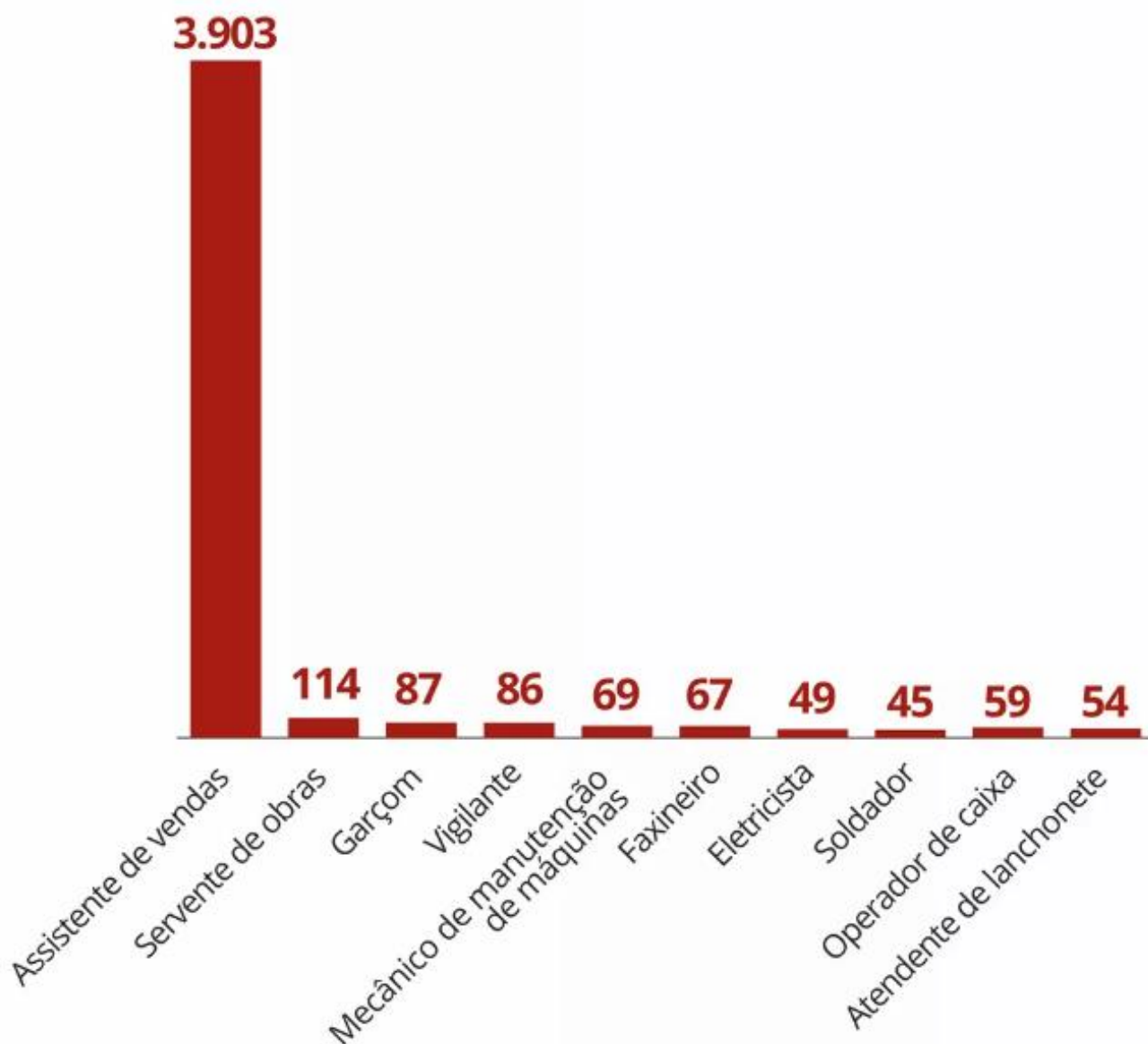
ESCOLARIDADE

84%

até 2º grau completo

PRINCIPAIS OCUPAÇÕES

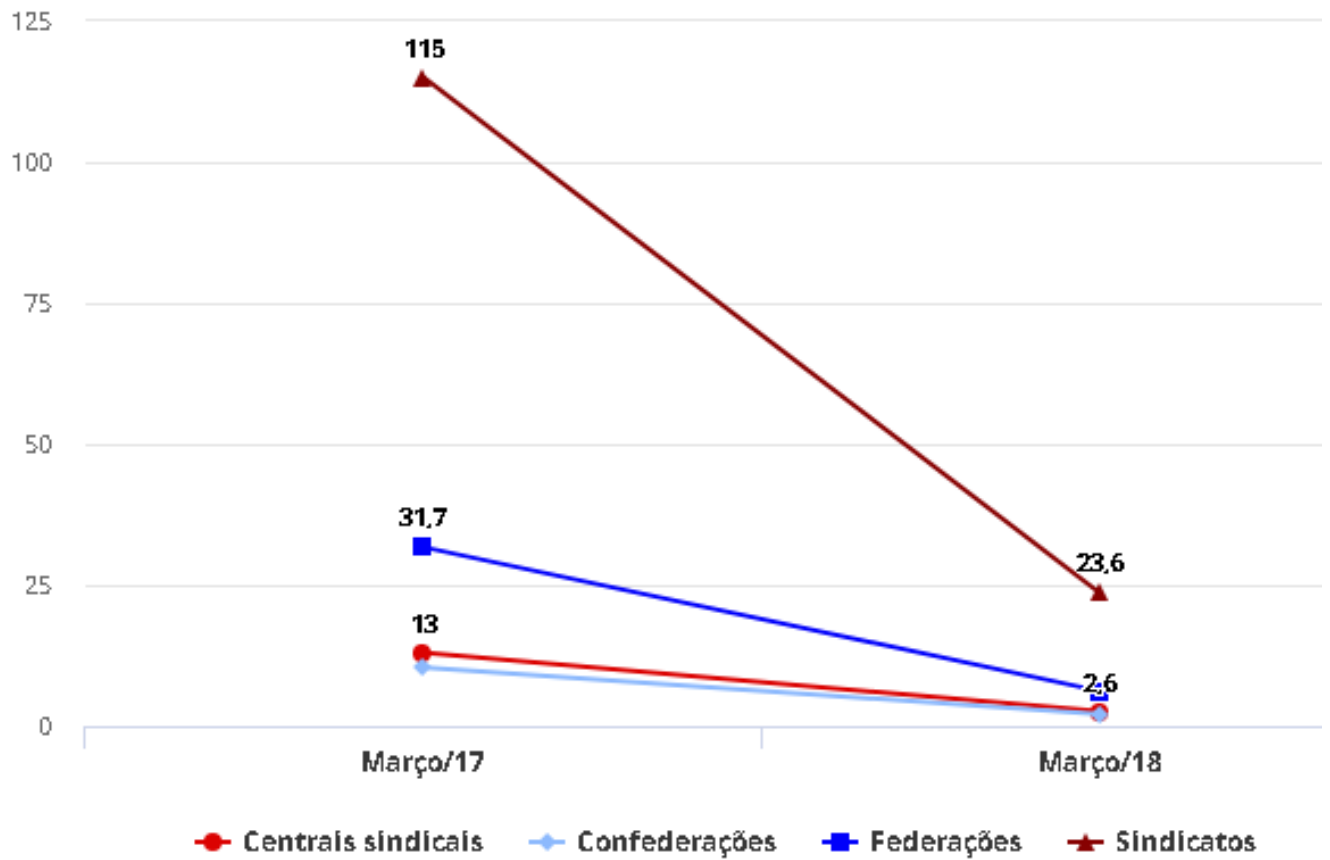
Em número de vagas



Fonte: Caged/Ministério do Trabalho

Arrecadação sindical

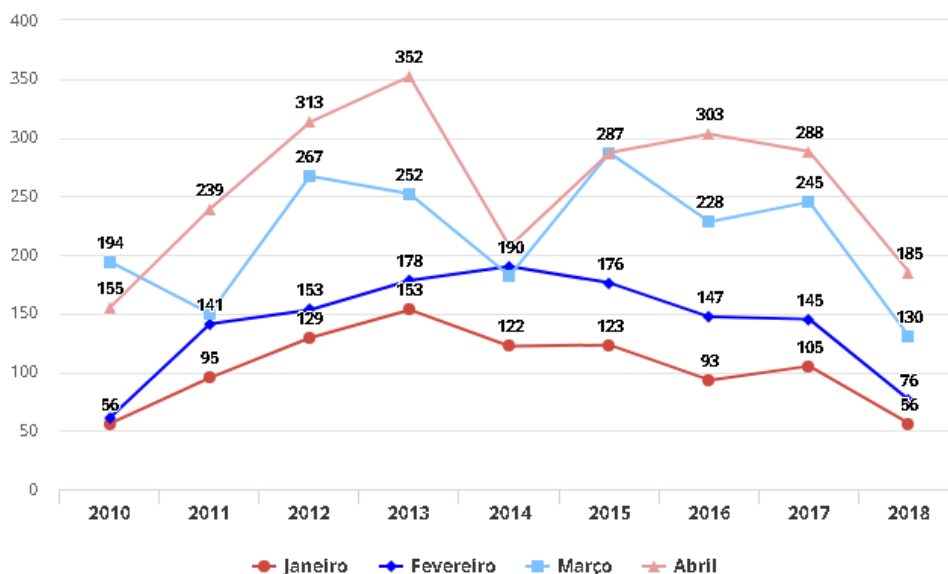
Volume arrecadado em milhões de R\$



Fonte: TST

Convenções coletivas fechadas

Número de negociações no primeiro quadrimestre de cada ano



Fonte: Dieese

A demissão da empresa por acordo direto entre ela e o empregado é uma realidade e, pelo menos 41.000 trabalhadores sacaram os seus valores no FGTS segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, para o período de novembro a fevereiro deste ano.

O total sacado nestes meses foi de R\$ 242 milhões, com um valor médio de R\$ 5.891 por trabalhador.

As queixas trabalhistas despencaram e o número de reclamações nas varas de trabalho chegou a cair até 45% no primeiro trimestre.

O trabalhador que faltar a audiências ou perder a ação terá de pagar custas do processo e o valor devido ao advogado da empresa.

Se o juiz entender que ele agiu de má-fé, há multa e pagamento de indenização.

Levantamento feito pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, entre janeiro e março, mostra que a quantidade de novos processos despencou a 44,79% e que foram ajuizadas 355.178 ações, contra 643.404 no mesmo período de 2017.

Na prática, o processo ficou mais caro para o empregado e tende a inibir pedidos.

As negociações entre os Sindicatos patronais e dos empregados travam os acordos coletivos como a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho.

Uma das maiores novidades da Lei 13.467:17 é que os acordos coletivos podem prevalecer sobre o que determina a lei, favorecendo aos empregadores.

Isso trouxe mudanças importantes para os empregadores e paradoxalmente tem gerado dificuldade e oferecido resistência por parte de sindicatos patronais e empregados.

Os motivos principais são: 1 – o fim da contribuição sindical obrigatória e 2 - as novas regras para jornada de trabalho e férias.

Muitos acordos feitos entre empresa e sindicato e CCT permanecem sem negociação e com isto, o número de acordos no primeiro quadrimestre caiu 27% em relação ao mesmo período do ano passado e a quantidade de convenções recuou 42%.

Atenciosamente

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®